

PROC 18000-7717/00 INT.: MP DE LOURDES SOARES DE MELO Ass.: Pagamento de retroativos Desp. Conheço e concordo com o Despacho PGE/PA-08.783/00 às Rs 05 À SEE.
PROC 18000-7528/00 INT. MP. DO SOCORRO PIMENTEL PEREIRA Ass.: Pagamento de retroativos. Desp. Conheço e concordo com o Despacho PGE/PA-08.783/00 às Rs 05 À SEE.
PROC 18000-7828/00 INT.: CACERO SAMPÃO DE OLIVEIRA Ass.: Pagamento de retroativos. Desp. Conheço e concordo com o Despacho PGE/PA-08.886/00 às Rs 05 À SEE.
PROC 18000-7639/00 INT.: MP DA APRESENTAÇÃO GOMES DE OLIVEIRA Ass.: Pagamento de retroativos. Desp. Conheço e concordo com o Despacho PGE/PA-08.892/00 às Rs 05 À SEE.
PROC 18000-9068/00 INT.: ANTÔNIA ALVES DE ANDRADE Ass.: Pagamento de retroativos. Desp. Conheço e concordo com o Despacho PGE/PA-08.890/00 às Rs 05 À SEE.
PROCURADORA ADMINISTRATIVA em 22 de setembro de 2000.
Sandra Moraes Amaral de Sousa
Secretária da Fazenda
Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da
Fazenda

A SUBSECRETÁRIA DA FAZENDA DESPACHOU EM DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, OS SEQUENTES PROCESSOS:
PROC Nº 1101-0461/96 ANEXOS 1500-6544/98 1101-2785/99 E 1204-0084/00- RENATO CAVALCANTE PEREIRA- Ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado e Alagoas
PROC Nº 1500-4877/98 VOLUMES ANEXOS VI- COMISSÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- Firmado o presente contrato: remetem-se os autos à Unidade de Coordenação Estadual-UCE, para os procedimentos ulteriores
PROC Nº 1101-190500-00-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - À Inspectora Gerente de Contabilidade e Finanças, analisar a possibilidade de atendimento
PROC Nº 801-0682/00-CONSEST- À Inspectora Gerente de Contabilidade e Finanças, para os procedimentos cabíveis
PROC Nº 1500-1441300-FUNDAÇÃO INSTITUTO PLANEJAMENTO - FIPLAN - À Inspectora Gerente de Contabilidade e Finanças, para conhecimento e se pronunciar
PROC Nº 1800-148100-SEJURE-À Secretária do Gabinete Civil, para os devidos fins
PROC Nº 1204-0072/00 - À SEARHP, diante de despacho de fls 08
PROC Nº 7774/93-ANAEL PEDRO DA SILVA - À Procuradora Gerente do Estado, para análise e parecer
PROC Nº 1800-1427800-JANETE SANTOS SANTANA- Ao Departamento Central de Administração Recursos Humanos/SEARHP, para as medidas cabíveis
PROC Nº 1800-1022800-COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO - Ao Departamento de Administração para os procedimentos ulteriores, voltando
PROC Nº 1800-0628800-ARIOSTO DE ALBUQUERQUE - Diante do pronunciamento da Procuradora Gerente do Estado, indeferir o pleito Ofício nº 60, reiterando encaminhando cópia do presente despacho e do pronunciamento da Procuradora Gerente do Estado, fls. 19 e 148, com posturas remissas dos autos ao Departamento e Administração, para arquivamento
PROC Nº 805-148300-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- À Secretária do Gabinete Civil, para os devidos fins
*PROC 1800-1489200-ELIA CALDAS ROCHA - À Inspectora Gerente de Contabilidade e Finanças, para os devidos fins
PROC Nº 1800-382800- ANEXO 1101-0838/99 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA- Em atendimento à Portaria Governamental nº 734 de 26 de maio de 1999, remetem-se o feito à Procuradora Gerente do Estado

vítima de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo o total global de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) a título de indenização das despesas de alimentação, passagem e locomoção, a serem efetuadas na cidade de Carangas-SP, onde um participante de Batalhão de Prisão de Alto Heterologatório de Equipamentos Emissores de Capom Fixal em Conjunto com a Fundação Centro Tecnológico para Informatização-CTI, no período de 24 a 28 de setembro de 2000.

criados pela presente Portaria, correrá à conta do elemento 149014 no PFRS 15000-5 do Orçamento vigente

PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DA FAZENDA, em
Maceió, 22 de setembro de 2000

Sandra Moraes Amaral de Sousa
Subsecretária da Fazenda

Secretaria de Estado de
Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - SEARHP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DR. WALTER OLIVEIRA SILVA, exarou em data de 22 de Setembro de 2000, os seguintes despachos:

- PROC. 1700-03169/00 - MADIA MARIA SILVA BEI-BODDT - Vão os autos ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASAL - por se tratar de contribuição descontada da de servidora, em favor desse órgão.
- PROC. 1204-01800/00 - CABINETE DO PROCURADOR GERAL - Vão os autos à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos- CAPEAL, para que a Gerência Financeira de Pessoal providencie o espaço financeiro, atendimento, etc., o Despacho PGE/CAB 480/2000, de fls. 12.
- PROC. 1700-03016/00 - SNAP - (OP. 174/00) - Esta Secretária concorda com a cessação. Vão os autos à Secretária Extraordinária de Articulação Política, solicitando que, mensalmente, seja emitida a Folha de Frequência, voltando.
- PROC. 1700-02516/00 - ALBERTA ALBERTA COSTA CABARAVIA - Vão os autos à Secretária do Gabinete Civil, para anexar o original de nº 7766/91, publicado em despacho desta Secretária no Diário Oficial de 01 de maio de 1991, segundo para apreciação da Procuradora Geral do Estado, conforme sugestão do Despacho de fls. 26.

ALUIZ BOTELHO ALVES
Responsável P/ Resenha

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - SEARHP.

A CHEFE DE CABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO TEREZA SANTIAGO, exarou em data de 22 de Setembro de 2000, os seguintes despachos:

- PROC. 1101-01367/00 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - Vão os autos à Coordenadoria de Gestão Administrativa - CGA, para que a Gerência de Patrimônio Imobiliário - GPI Informe sobre a Diligência PGE/PA-00-764/2000, de fls. 08, voltando.
- PROC. 3300-00483/99 - REILSON NAIJA JUNIOR - Vão os autos à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CAPEAL, para verificação da exação dos cálculos, com fundamento no inciso III, de art. 49 do Decreto nº 37.811, de 29 de outubro de 1998, voltando.
- PROC. 1700-03014/00 - SESAD - (OP. 156/00) - Vão os autos à Secretária de Estado da Saúde - SESAU, para conhecimento das providências adotadas, arquivando-se em seguida.
- PROC. 1700-02721/00 - MARIA NEUSA MACIEL - Vão os autos ao órgão de origem do servidor, para conhecimento das providências adotadas e, em seguida, arquivar.
- PROC. 1700-02325/00 - SILVANA - (OP. 255/00) IDEN
- PROC. 1700-02812/00 - CABEP - (OP. 359/00) - IDEN

ALUIZ BOTELHO ALVES
Responsável P/ Resenha

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESOLVE baixar as seguintes instruções

I - O valor do ICMS repassado indevidamente aos municípios alagoanos no valor de R\$ 333.809,43 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos), será devolvido em 04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas, na proporção do índice percentual de participação dos municípios alagoanos, em vigor, nos meses de outubro/2000, novembro/2000, dezembro/2000 e janeiro/2001, conforme planilha em anexo.

II - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DA FAZENDA, em Maceió, 22 de setembro de 2000

Sandra Moraes Amaral de Sousa
Subsecretária da Fazenda

PORTARIA Nº SF. 239 /2000

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 37.120, de 19 de março de 1997, e alterações do Decreto nº 77.619, de 10 de julho de 1998, e tendo em conta o Processo nº SF-1500-013084/2000 (Ofício UCE-SE/PAZAL nº 383/2000, de 19 de setembro de 2000,

RESOLVE baixar as seguintes instruções

I - considerar ao Funcionário desta Secretaria de Estado, ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES, Matrícula nº 20.124-3, RG-312175-SSP/AL e CPF/MF nº 120.778.146-51, 03 e 1/4 (três) dígitos, e nome no valor máximo de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), pertencendo o total global de R\$ 435,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) a título de indenização das despesas de alimentação, passagem e locomoção, a serem efetuadas na cidade de Recife, PE, no período de 26 e 29 de setembro de 2000, onde está participando de "Resultado de Trabalho do Grupo Operacional OPT - Pesquisa Desenvolvimento e Tratamento" do CNAE-FTSCAL.

II - a despesa de correção dos encargos criada pela presente Portaria, correrá à conta do elemento 149014 no PFRS 150007-PROF/FAZ, Fmza 31 - Operações de Crédito - RID, do Orçamento vigente

PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DA FAZENDA, em Maceió, 22 de setembro de 2000

Sandra Moraes Amaral de Sousa
Subsecretária da Fazenda

PORTARIA Nº SF. 240 /2000

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 37.120, de 19 de março de 1997 e alterações do Decreto nº 77.619, de 10 de julho de 1998, e tendo em conta o Processo SF-1500-15091/2000 - Ofício CAT nº 763-000-9 de 04 de setembro de 2000

RESOLVE baixar as seguintes instruções

I - considerar ao Funcionário desta Secretaria da Fazenda, RONALDO LINS DA CUNHA FTE-II Matrícula nº 14.495-9 RG-374.976-SSP/AL e CPF/MF nº 240.001.454-00, 04 e 1/4 (quatro e onze) dígitos, no valor

RESOLVE baixar as seguintes instruções

I - O valor do ICMS repassado indevidamente aos municípios alagoanos no valor de R\$ 333.809,43 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos), será devolvido em 04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas, na proporção do índice percentual de participação dos municípios alagoanos, em vigor, nos meses de outubro/2000, novembro/2000, dezembro/2000 e janeiro/2001, conforme planilha em anexo.

II - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DA FAZENDA, em Maceió, 22 de setembro de 2000

Sandra Moraes Amaral de Sousa
Subsecretária da Fazenda

RATEIO NEGATIVO DO REPASSE FEITO A MAIOR AGE MUNICIPAIS, REFERENTE AO ESTADO DO AMAPÁ E BARRA

CÓDIGO E NOME/MUNICÍPIO	PARCELAS				VALOR A RATEAR
	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	
101 AGUA BRANCA	0,3691 (257,95)	0,3691 (257,95)	0,3691 (257,95)	0,3691 (257,95)	(1.031,80)
102 ANADIA	0,3574 (298,26)	0,3574 (298,26)	0,3574 (298,26)	0,3574 (298,26)	(1.193,03)
103 ARAPIRACA	0,2307 (3.530,20)	0,2307 (3.530,20)	0,2307 (3.530,20)	0,2307 (3.530,20)	(14.128,81)
104 ATALAIA	1,2400 (1.034,81)	1,2400 (1.034,81)	1,2400 (1.034,81)	1,2400 (1.034,81)	(4.129,24)
105 BARRA DE SANTO ANTONHO	0,2880 (234,33)	0,2880 (234,33)	0,2880 (234,33)	0,2880 (234,33)	(937,34)
106 BARRA DE SAO MIGUEL	0,2333 (194,69)	0,2333 (194,69)	0,2333 (194,69)	0,2333 (194,69)	(776,76)
107 BATALHA	0,3884 (317,45)	0,3884 (317,45)	0,3884 (317,45)	0,3884 (317,45)	(1.269,81)
108 BELEM	0,1767 (142,45)	0,1767 (142,45)	0,1767 (142,45)	0,1767 (142,45)	(569,81)
109 BELM MONTÉ	0,2510 (218,13)	0,2510 (218,13)	0,2510 (218,13)	0,2510 (218,13)	(865,53)
110 BOCA DA MATA	1,4130 (1.245,84)	1,4130 (1.245,84)	1,4130 (1.245,84)	1,4130 (1.245,84)	(4.983,77)
111 BRANQUINHA	0,3697 (258,45)	0,3697 (258,45)	0,3697 (258,45)	0,3697 (258,45)	(1.031,81)
112 CACIMBINHAS	0,2556 (213,30)	0,2556 (213,30)	0,2556 (213,30)	0,2556 (213,30)	(853,52)
113 CAJUEIRO	0,4217 (351,50)	0,4217 (351,50)	0,4217 (351,50)	0,4217 (351,50)	(1.406,01)
114 CAMPO ALEGRE	1,0725 (853,30)	1,0725 (853,30)	1,0725 (853,30)	1,0725 (853,30)	(3.413,20)
115 CAMPO GRANDE	0,2119 (185,10)	0,2119 (185,10)	0,2119 (185,10)	0,2119 (185,10)	(746,72)
116 CANAPI	0,3324 (269,05)	0,3324 (269,05)	0,3324 (269,05)	0,3324 (269,05)	(1.076,20)
117 CAPELA	0,5176 (431,95)	0,5176 (431,95)	0,5176 (431,95)	0,5176 (431,95)	(1.727,80)
118 CABEZEIROS	0,1895 (158,14)	0,1895 (158,14)	0,1895 (158,14)	0,1895 (158,14)	(625,57)
119 CEA PIRETA	0,2846 (238,74)	0,2846 (238,74)	0,2846 (238,74)	0,2846 (238,74)	(869,57)
120 COTE DO NOIA	0,1935 (161,68)	0,1935 (161,68)	0,1935 (161,68)	0,1935 (161,68)	(645,52)
121 COLONIA DE LEOPOLDINA	0,2750 (226,48)	0,2750 (226,48)	0,2750 (226,48)	0,2750 (226,48)	(905,59)
122 COQUEIRO SECO	0,1791 (149,46)	0,1791 (149,46)	0,1791 (149,46)	0,1791 (149,46)	(597,85)
123 CORURUPE	7,0831 (5.911,01)	7,0831 (5.911,01)	7,0831 (5.911,01)	7,0831 (5.911,01)	(23.644,04)
124 DELMIRO COUVELA	2,4886 (2.076,80)	2,4886 (2.076,80)	2,4886 (2.076,80)	2,4886 (2.076,80)	(8.329,17)
125 DOIS RIACHOS	0,2832 (169,58)	0,2832 (169,58)	0,2832 (169,58)	0,2832 (169,58)	(678,30)
126 PEDRA GRANDE	0,2391 (199,53)	0,2391 (199,53)	0,2391 (199,53)	0,2391 (199,53)	(798,14)
127 FELIZ DESERTO	0,3464 (172,41)	0,3464 (172,41)	0,3464 (172,41)	0,3464 (172,41)	(699,45)
128 FLEXEIRAS	0,3467 (289,33)	0,3467 (289,33)	0,3467 (289,33)	0,3467 (289,33)	(1.157,31)
129 GRAU DO PONCIANO	0,4029 (336,33)	0,4029 (336,33)	0,4029 (336,33)	0,4029 (336,33)	(1.349,93)
130 IBATEGUARA	0,2853 (238,09)	0,2853 (238,09)	0,2853 (238,09)	0,2853 (238,09)	(952,36)
131 IGACI	0,2811 (234,50)	0,2811 (234,50)	0,2811 (234,50)	0,2811 (234,50)	(938,40)
132 IGOREJA NOVA	0,9751 (788,36)	0,9751 (788,36)	0,9751 (788,36)	0,9751 (788,36)	(3.111,95)
133 IMPRAPI	0,2887 (234,25)	0,2887 (234,25)	0,2887 (234,25)	0,2887 (234,25)	(937,60)
134 JACARE DOS HOMENS	0,2129 (245,27)	0,2129 (245,27)	0,2129 (245,27)	0,2129 (245,27)	(981,87)
135 JACUPE	0,6847 (571,40)	0,6847 (571,40)	0,6847 (571,40)	0,6847 (571,40)	(2.385,58)
136 JAPARATINGA	0,3493 (291,50)	0,3493 (291,50)	0,3493 (291,50)	0,3493 (291,50)	(1.164,00)
137 JARAGUATAIA	0,1875 (156,47)	0,1875 (156,47)	0,1875 (156,47)	0,1875 (156,47)	(625,89)
138 JOAQUIM GOMES	0,4372 (364,85)	0,4372 (364,85)	0,4372 (364,85)	0,4372 (364,85)	(1.459,01)
139 JUNDIA	0,3914 (326,63)	0,3914 (326,63)	0,3914 (326,63)	0,3914 (326,63)	(1.306,53)
140 JUNQUEIRO	0,5648 (488,03)	0,5648 (488,03)	0,5648 (488,03)	0,5648 (488,03)	(1.951,12)
141 LAGOA DA CANOA	0,3066 (255,86)	0,3066 (255,86)	0,3066 (255,86)	0,3066 (255,86)	(1.023,46)
142 LMOEIRO DE ANADIA	0,3574 (298,26)	0,3574 (298,26)	0,3574 (298,26)	0,3574 (298,26)	(1.193,03)
143 MACEIO	33,9428 (28.325,40)	33,9428 (28.325,40)	33,9428 (28.325,40)	33,9428 (28.325,40)	(113.301,60)
144 MAJORO IZIDORO	0,2649 (204,57)	0,2649 (204,57)	0,2649 (204,57)	0,2649 (204,57)	(718,07)
145 MARAGOGI	0,2981 (145,68)	0,2981 (145,68)	0,2981 (145,68)	0,2981 (145,68)	(464,70)
146 MARAVILHA	0,2471 (206,38)	0,2471 (206,38)	0,2471 (206,38)	0,2471 (206,38)	(825,51)
147 MARCEVAL DEODORO	4,4783 (3.737,25)	4,4783 (3.737,25)	4,4783 (3.737,25)	4,4783 (3.737,25)	(14.949,97)
148 MARIBONDO	0,2733 (228,08)	0,2733 (228,08)	0,2733 (228,08)	0,2733 (228,08)	(912,30)

FONTES:
AESPAO/CF/REFAZ

